



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

DEC 8267/2020
Fls. 1/1

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.267, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivo do Anexo I do Decreto nº 7.612, de 03 de julho de 2018, que aprova o loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA BELA II e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto nº 7.612, de 03 de julho de 2018, que aprova o loteamento denominado Residencial Villa Bela II de propriedade da empresa Construir Loteadora Ltda,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 014396, de 22 de setembro de 2020, da Empresa Construir Loteadora Ltda, por meio do qual solicita a prorrogação do cronograma de obras, do loteamento Residencial Villa Bella II,

DECRETA:

Art. 1º - O item 1º, alínea a do Anexo I – Termo de Compromisso e Garantia do Decreto nº 7.612, de 03 de julho de 2018, que aprova o loteamento denominado Residencial Villa Bela II, passa a ter a seguinte redação:

Item 1º -

Alínea a - *Executar, por conta própria, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, em anexo, a contar da aprovação do loteamento: Vias de circulação; demarcação de lotes, quadras e logradouros; escoamento de águas pluviais, sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sistema de distribuição de água; sistema de coleta e de esgoto; sistema de captação e escoamento de água pluviais; sistema viário; obras especiais e paisagismo de acordo com projetos apresentados no processo do referido loteamento, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, devendo, no entanto, caso haja edificações vinculadas a programas habitacionais, referidas implantações deverão estar prontas até a entrega das casas.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de outubro de 2020.

